



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.337, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 317.194,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1683, de 28 de ABRIL de 2026,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 317.194,00 (Trezentos e Dezessete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

138	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 317.194,00 (Trezentos e Dezessete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais)
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

431	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 317.194,00 (Trezentos e Dezessete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais)
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL**